
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária</p>		

Fica acrescido o art. 73-A, ao Projeto de Lei nº 573/2022, Mensagem nº 104/2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 73-A A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITECI fica autorizada a formalizar Termo de Parceria com Organizações Públicas ou Privadas para a realização de cursos de educação profissional e tecnológica, visando atender demanda do mercado de trabalho.

§ 1º Nas parcerias firmadas com Entidades Privadas de Fins Lucrativos e com Sindicatos em nenhuma hipótese, poderá ocorrer a transferência de recurso.

§ 2º A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITECI, por meio de ato competente, deverá criar mecanismos de controle e acompanhamento dos Termos de Parcerias.

JUSTIFICATIVA

O mundo globalizado trouxe importantes e marcantes mudanças para o cenário da empregabilidade no país. Cada vez mais, o mercado de trabalho demanda trabalhadores com sólida formação técnica e profissional.

Conforme boletim^[1] do Ministério da Educação (2008, p.1), “o emprego de novas tecnologias nos meios de produção, internacionalização das relações econômicas provocadas pelo fenômeno da globalização, e novas formas de gestão nas empresas são fatores que contribuíram para mudanças profundas na estrutura do mundo do trabalho a partir da década de 80. Essas transformações fizeram com que o mercado exigisse uma classe trabalhadora qualificada e com formação técnica, que estivesse preparada para operar equipamentos modernos e tecnologia avançada.”

A partir de uma ação pioneira e “como resposta a esse novo perfil profissional, as instituições que compõem a rede federal de educação profissional e tecnológica passaram a diversificar programas e cursos, com o objetivo de suprir a demanda por mão de obra qualificada de setores do país que crescem com mais força, como o de serviços e alguns segmentos da indústria.”

Como exemplo e em busca desses profissionais, grandes empresas como Vale, Sadia, Moto Honda



e Petrobras firmaram, à época, parcerias com os antigos Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) do Espírito Santo, Maranhão, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e a Escola Agrotécnica Federal de Concórdia (SC).

Essa experiência retrata a importância das parcerias com Organizações Públicas ou Privadas para a realização de cursos de educação profissional e tecnológica, visando atender a demanda do mercado de trabalho.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI) possui, atualmente uma rede de 12 Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, as quais se localizam nos municípios de Cuiabá, Tangará da Serra, Diamantino, Cáceres, Rondonópolis, Lucas do Rio Verde, Sinop, Alta Floresta, Barra do Garças, Primavera do Leste, Matupá e Juara, atendendo também seu entorno.

Essas Unidades Escolares ofertam cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, Cursos Livres de Capacitação e Cursos Técnicos de Nível Médio, nas modalidades concomitante e subsequente. Além disso, a SECITECI também possui uma estrutura de Educação a Distância, capaz de ofertar nos mesmos moldes uma diversidade de cursos.

Nesse sentido, a formalização de parcerias com empresas de médio e grande porte é imprescindível para fornecer subsídios práticos aos alunos em formação. Os espaços das empresas e outras instituições como sindicatos podem servir de laboratório para as práticas profissionais dos alunos, elevando o conhecimento teórico-prático desses estudantes.

A qualificação profissional de qualidade é um processo que depende da inserção do aluno em situações reais de execução das funções próprias de sua formação, espaços que muitas vezes as estruturas das Escolas Técnicas Estaduais não possuem.

Ainda que as Unidades Escolares possuíssem laboratórios bem equipados (o que não reflete necessariamente a realidade atual), nenhum desses espaços substitui a vivência prática de um ambiente do próprio mercado de trabalho que, posteriormente, absorverá esse trabalhador já qualificado.

A Superintendência de Educação Profissional e Superior a par da necessidade de realização de parcerias com Organizações Públicas ou Privadas, Entidades Privadas de Fins Lucrativos e com Sindicatos reitera a necessidade de criação de um mecanismo legal compatível para viabilizar essa formalização em nível estadual.

Atualmente, não há respaldo legal para que a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação proceda com a formalização de Termos de Parcerias nos moldes destacados anteriormente e muitas oportunidades estão sendo perdidas ou subaproveitadas. Conforme mencionado, as Instituições Federais de Ensino desde 2008 já estabeleceram esta prática, criando vínculos com grandes empresas e multinacionais. Estamos, assim, décadas atrasados em nossa oferta, uma vez que nossa fundação ocorreu em 2004.

Faz-se necessário, em caráter urgente, promover mecanismos para que a formalização dessas parcerias seja efetivada, garantindo qualidade à oferta de Educação Profissional pública no Estado de Mato Grosso e fortalecendo nossa missão enquanto executores desta política.



[1] Notícias da Rede - Informativo das Escolas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica Brasília – Abril de 2008 – Ano II – Número 3 – www.mec.gov.br/setec.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Outubro de 2022

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária